



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2021-SECC**

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, pelo período de 12 MESES.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020-SEAD-GEAC, devidamente homologado em 17/11/2020 pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do Processo SEI 201900005013813 e instrução do processo Administrativo SCC nº 2020.0001.3000048.

Valor Total: R\$ 35.744,23 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) valor final calculado com a taxa de administração a ser cobrada pela CONTRATADA é de -4,15%(menos quatro virgula quinze por centos)

Data da Assinatura: 21/05/2021

Vigência: 21/05/2021 a 20/05/2022

Dotação Orçamentária: 2021.11.01.04.122.4200.4243.03, elemento de despesa nº. 3.3.90.30.04, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00074, datada 30/04/2021 e elemento de despesa nº. 3.3.90.30.06, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00075, datada 30/04/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Alan Farias Tavares, Secretário de Estado da Casa Civil, e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA: Vitor Flores de Deus Representes Legal - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Alan Farias Tavares
Secretário

Protocolo 232852

Procuradoria Geral do Estado – PGE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

PROCESSO nº 202100003003047, de 03/03/2021

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11, situada no edifício sede "Republic Tower", estabelecido à Rua 2, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, esquina com a Avenida República do Líbano, Setor Oeste, CEP nº 74.110-130, Goiânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (09/06/2021), às 09:00 h, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 366/2020-PGE, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo nº 202100003003047, de 03/03/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL CENTRALIZADA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), CONTEMPLANDO: DISPONIBILIZAÇÃO DOS CORRESPONDENTES EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA (NOVOS E PRIMEIRO USO), REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INCLUINDO PAPEL); DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO; BEM COMO MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MAIS PÁGINA IMPRESSA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.pge.

go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
Rua 2, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, esq. com a Avenida República do Líbano, Setor Oeste
CEP nº 74.110-130-Goiânia-Goiás-Fone: (062) 3252-8122/ (062) 99155-9947

Marcia Ariadne da Silva
Pregoeira

Protocolo 232845

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Portaria 46/2021 - SECAMI

O Secretário - Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202000015002225, referente ao contrato nº 05/2021-SECAMI, com a empresa FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666 /93.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 05/2021-SECAMI, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, em substituição ao CAP QOPM Higor Alexandre Guimarães Moreira, CPF nº 014.835.731-84.

I - Gestor: Cap QOPM - **Wildey Coelho Bezerra**, CPF nº 056.651.977-18, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativo, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia-Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 232714